



CÂMARA MUNICIPAL DE  
MONTEIRO LOBATO

**PROTOCOLO**

Nº 113/21 11/03/2021

**INDICAÇÃO Nº 20/21**

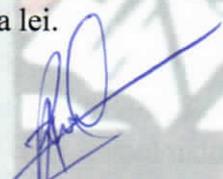
Nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Legislativo;

**Indico ao Prefeito Municipal:**

**A correção monetária da Lei Municipal nº 1.313, de 16 de novembro de 2005.**

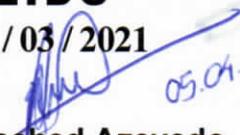
**JUSTIFICATIVA:**

A Lei Municipal nº 1.313/05, que dispõe sobre a concessão de auxílio ao 1º Batalhão de Polícia Militar do Interior – Grupamento de Monteiro Lobato, foi editada no ano de 2005, e desde então nunca teve seus valores corrigidos. Sabemos o importante trabalho que a Polícia Militar desempenha não só em nossa cidade, mas em nossas vidas. Desta forma, nada mais justo a aplicação da correção monetária na referida lei.

  
Vereador Allan Rached Azevedo

**LIDO**

15/03/2021

  
Allan Rached Azevedo  
Presidente da Câmara

05.04.2021